

EDITAL
PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A
FREQUÊNCIA DE CURSOS SUPERIORES
ANO LETIVO 2026-27

A Atlântico Business School, de acordo com o exposto no Decreto de Lei nº 113/2014 de 16 de julho, alterado pelo Decreto de Lei nº 63/2016 de 13 de setembro que regula os concursos especiais de acesso e ingresso ao ensino superior e nos termos fixados no seu Regulamento nº 690/2019 – publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 168, de 03 de setembro de 2019, torna público o edital que fixa os prazos de inscrição, calendário geral e elenco das provas de conhecimento destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 para ingresso nos Cursos de Licenciatura para o ano letivo de 2026-27.

A. CONDIÇÕES DE ACESSO

Nos termos do artigo 2º do Regulamento nº 690/2019 – Regulamento que disciplina as Provas Especialmente adequadas Destinadas a Avaliar a capacidade para a Frequência do Ensino Superior aos maiores de 23 anos – publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 168, de 03 de setembro de 2019, podem inscrever-se às provas candidatos que:

- a. Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das Provas.
- b. Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior.
- c. Não estejam abrangidos/as pelo estatuto do estudante internacional (no caso de possuir nacionalidade estrangeira, apenas poderá inscrever-se para a realização das provas se não estiver abrangido pelo estatuto de estudante internacional, regulado pelo Decreto-Lei nº36/2014 de 10 de março, na redação atual), nomeadamente residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, sendo que o tempo de residência com autorização de residência para estudo não conta para o efeito.

B. PERÍODO DE CANDIDATURAS

FASES	CANDIDATURAS E INSCRIÇÃO NAS PROVAS	REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA	AFIXAÇÃO PROVISÓRIA	DATA RECLAMAÇÃO E PEDIDOS DE REAPRECIÇÃO DA PROVA	AFIXAÇÃO DEFINITIVA	MATRÍCULA E INSCRIÇÃO
1ª Fase	até 16 de março	18 de março	20 de março	23 de março	24 de março	24 a 31 de março
2ª Fase	17 de março a 18 de maio	20 de maio	22 de maio	25 de maio	26 de maio	26 de maio a 02 de junho
3ª Fase	19 de maio a 20 julho	22 de julho	24 de julho	27 de julho	28 de julho	28 de julho a 07 de agosto
4ª Fase	21 julho a 16 de setembro	17 de setembro	21 de setembro	22 de setembro	23 de setembro	23 a 30 de setembro

C. INSTRUÇÃO AO PROCESSO DE CANDIDATURA

As candidaturas poderão ser efetuadas:

- **online**, em <https://inforestudante.abs.pt/>
- **presencialmente** nos serviços administrativos da ABS, mediante agendamento prévio.

Instruída dos seguintes documentos:

- Boletim de candidatura (disponível na Plataforma InforEstudante)
- Dados de Identificação (cópia de Documento de Identificação ou comunicação dos dados)

- Carta de motivação
- Curriculum Vitae detalhado
- Certificados de Habilitações Escolares e de Formação (se disponíveis)
- Declaração das entidades profissionais (se disponíveis)
- Outra documentação comprovativa do CV

O processo de candidatura fica concluído após o pagamento da taxa de Candidatura e envio do respetivo comprovativo para financeiro@abs.pt.

D. COMPONENTE DE AVALIAÇÃO

A avaliação da capacidade para a frequência íntegra, obrigatoriamente:

- A apreciação da carta de motivação e currículo escolar e/ou profissional do candidato (20%)
- A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, as quais podem ser organizadas em função dos diferentes perfis dos candidatos e dos cursos a que se candidatam (80%)

E. PROVA DE CONHECIMENTOS

As provas incidem sobre as áreas de conhecimento diretamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

TIPOLOGIA DE ENSINO	PROVA TEÓRICA
	Economia
Licenciatura	X

F. DECISÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- A Classificação Final (CF) traduz-se numa classificação numa escala numérica de 0 a 20, arredondada à unidade, de acordo com a seguinte fórmula **CF= 80% Prova Específica + 20% Avaliação Curricular e Motivacional**.
- A decisão final sobre a aprovação ou não dos candidatos é da competência do júri.
- A afixação dos resultados das candidaturas será realizada na plataforma de ensino InforEstudante.

G. EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da Competência do Presidente da Escola e deve ser fundamentada, dela não havendo lugar a recurso.

Os candidatos que prestem falsas declarações não podem matricular-se ou inscrever-se, neste ano letivo em nenhum curso lecionado pela Atlântico Business School.

Vila Nova de Gaia, 25 de Janeiro de 2026


A Direção dos Serviços Académicos